



**PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2019 – SEMASC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, E O INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE, CULTURA E OPORTUNIDADES - IMPACTO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado legalmente pela sua SECRETÁRIA MUNICIPAL, a Sra. MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA, portadora da cédula de identidade de n.º 3.577-558 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 932.152.404-59, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE, CULTURA E OPORTUNIDADES - IMPACTO, associação jurídica privada, sem finalidades lucrativas e econômicas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.917.847/0001-38, com sede na Rua Hermano de Barros e Silva, n.º 5295, Casa F, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54440-100, neste ato legalmente representada pela Sra. CLARICE MIRANDA DE ALMEIDA SPENCER, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 6.301-639 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.533.394-80, residente e domiciliada na Rua José Braz Moscow, n.º 4594, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54430-060, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO, regido pela Lei n.º 13.019/14 de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração n.º 036/2019 - SEMASC, cujo objeto consiste em ATENDER AS DEMANDAS DE ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS, OU JOVENS DE 18 A 21 ANOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, COM FINALIDADE DE 96 (NOVENTA E SEIS) METAS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, oriundo da Chamamento Público n.º 001/2019 - MSE;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1915/2020 - SAS, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, da lavra da Secretária da pasta, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação do Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO a justificativa técnica, da lavra da Técnica da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Sra. Andrea Herminio M. Bastos, matrícula 19802-1, apresentada em anexo ao Ofício n.º 1915/2020 - SAS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 302/2020 – ASSEJUR/SAS, da lavra do Dr. Lucas Buarque, inscrito na OAB/PE sob o n.º 34.657, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, para fazer face às despesas do presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como na previsão do Instrumento firmado e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses com termo inicial em 31/12/2020 e termo final em 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 414.720,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

M.

Ⓜ



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 602

Função: 08

Subfunção: 243

Programa: 1031

Projeto Atividade: 2244

Elemento: 335000

Fonte: 101

Declaração de Disponibilidade Orçamentária, datada 23/12/2020, no valor de R\$ 414.720,00

4.1. No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Demandante, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de dezembro de 2020.

MARIANA INOJOSA DE MEDEIROS ARAÚJO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CLARICE MIRANDA DE ALMEIDA SPENCER
INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE, CULTURA E
OPORTUNIDADES - IMPACTO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Lucas Euarque
Secretaria Municipal de
Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Rua 2001, 1º andar - Jaboatão dos Guararapes - PE 54405-000
CNPJ nº 14.241.537

